



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d`Ávila

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d`Ávila publica:

- **Errata - Portaria SESAU Nº 17/2021**
- **Extrato de Contrato Nº 04/2022**
- **Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº. 1.812/2021 - Pregão Eletrônico Nº 30/2021 – Registro de Preços.**
- **Extratos de Atas de Registro - Pregões Eletrônicos Nº 057/2021 – Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº. 3.186/2020 que regulamenta e autoriza o financiamento das Ações da Rede Cegonha, Portaria MS nº. 3659/2020 Formaliza o Repasse Financeiro.**
- **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 59/2021 – Registro de Preços**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE | SESAU**



ERRATA

PORTARIA SESAU Nº 17/2021

Na portaria de nº 17/2022 de 13 de janeiro de 2022, publicado na edição nº 1714 de 13 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios da Bahia, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maracás/ BA, que será composta por 04 (quatro) membros, a saber:

Leia-se:

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dias D'Ávila/ BA, que será composta por 05 (cinco) membros, a saber:

Dias D'Ávila, 14 de Janeiro de 2022.

Rodrigo dos Reis Mota Martins
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Dias D'Ávila

Rua Deputado Clodoaldo Campos, 87 _ Lessa Ribeiro _ Dias D'ávila/Ba. CEP: 42.850-000
Tel.: (71) 3648-3600/3648-3602 E-mail: sesau.p added@yahoo.com.br

Extratos de Contratos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.725/2021.

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com o fornecimento de materiais, conforme recursos indicados na Portaria nº 2485/2018 - Ministério da Saúde.

MODALIDADE: Credenciamento nº 04/221.

NOME DA CONTRATADA: EDMILTON JOSE DA SILVA ME.

CNPJ/CPF: 07.901.735/0001-35.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Órgão/Unidade: 09/902; **Atividade:** 10.301.0009-2039; **Elemento de despesa:** 3.3.90.32.00; **Subelemento:** 3299; **Fonte:** 14/02.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.

Rodrigo dos Reis Mota Martins - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Karynne Dórea – Presidente da COPEL.

CNPJ nº 13.394.044/0001-95 - Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila/Ba.

Atas



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.812/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos pesados, carro pipa e ônibus com motorista e operador para atender as necessidades do município de Dias d'Ávila/Ba.

Empresa: AQUIDABAN LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP que apresentou o valor total para os seguintes lotes:

- **LOTE I: VALOR TOTAL:** R\$ 983.999,52 (novecentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
- **LOTE III: VALOR TOTAL:** R\$ 2.156.388,24 (dois milhões e cento e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Data da Assinatura: 14/01/2022

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº. 3.186/2020 que regulamenta e autoriza o financiamento das Ações da Rede Cegonha, Portaria MS nº. 3659/2020 Formaliza o Repasse Financeiro,

EMPRESA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

LOTE 04: R\$ 1.860,00 (Um mil e oitocentos e sessenta reais)

LOTE 13: R\$ 9.999,99 (Nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

LOTE 17: R\$ 1.398,00 (Um mil e trezentos e noventa e oito reais)

LOTE 19: R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)

LOTE 20: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

LOTE 21: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

LOTE 30: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

LOTE 33: R\$ 1.172,16 (Um mil e cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

Data da Assinatura: 12/01/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº. 3.186/2020 que regulamenta e autoriza o financiamento das Ações da Rede Cegonha, Portaria MS nº. 3659/2020 Formaliza o Repasse Financeiro,

EMPRESA: DP INFORMATICA LTDA EPP

LOTE 15: R\$ 12.786,00 (Doze mil e setecentos e oitenta e seis reais)

Data da Assinatura: 12/01/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº. 3.186/2020 que regulamenta e autoriza o financiamento das Ações da Rede Cegonha, Portaria MS nº. 3659/2020 Formaliza o Repasse Financeiro,

EMPRESA: ELETROMED EIRELI EPP

LOTE 26: R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)

LOTE 28: R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)

LOTE 32: R\$ 12.065,00 (Doze mil e sessenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 12/01/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº. 3.186/2020 que regulamenta e autoriza o financiamento das Ações da Rede Cegonha, Portaria MS nº. 3659/2020 Formaliza o Repasse Financeiro,

EMPRESA: L. PASSOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

LOTE 03: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 12/01/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº. 3.186/2020 que regulamenta e autoriza o financiamento das Ações da Rede Cegonha, Portaria MS nº. 3659/2020 Formaliza o Repasse Financeiro,

EMPRESA: PESENTI & PELAIS LTDA EPP

LOTE 12: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 12/01/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº. 3.186/2020 que regulamenta e autoriza o financiamento das Ações da Rede Cegonha, Portaria MS nº. 3659/2020 Formaliza o Repasse Financeiro,

EMPRESA: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME

LOTE 08: R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)

LOTE 11: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)

LOTE 14: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

LOTE 18: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

LOTE 22: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)

LOTE 27: R\$ 2.730,00 (Dois mil e setecentos e trinta reais)

LOTE 31: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

LOTE 34: R\$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 12/01/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº. 3.186/2020 que regulamenta e autoriza o financiamento das Ações da Rede Cegonha, Portaria MS nº. 3659/2020 Formaliza o Repasse Financeiro,

EMPRESA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP

LOTE 07: R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 13/01/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

Alberto Pereira Castro - Prefeito

Fl.1/5



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabreza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.100/2021** e HOMOLOGADA, no dia **10/01/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 59/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Squeeze em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. **MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.162.761/0001-12, situada à Rua 29 de Julho, nº 1440, Itaíba – Concórdia/SC, CEP 89707-044, representada neste ato pelo **Sr. Mateus Luiz Schaefer**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.162.277 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.781.399-06.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO							
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Squeeze plástico resistente de corpo e tamanho de 300 ml na cor azul, com tampa rosqueável azul com bico de silicone retrátil. Gravação em Silk com 01 cor de impressão: Área de impressão: 4,0 largura x 6,0 cm (LXA)	UND	BB BRINDES	1	3000	R\$3,06	R\$ 9.180,00
2	Squeeze plástico resistente de corpo e tamanho de 500 ml na cor azul, com tampa rosqueável azul com bico de silicone retrátil. Gravação em Silk com 01 cor de impressão: Área de impressão: 6,0 largura x 8,0 cm (LXA).	UND	BB BRINDES	1	12000	R\$ 3,60	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 59/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.
2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.1.2. O material deverá ser entregue no Almoarifado Central da Secretaria de Educação do Município de Dias d'Ávila.

2.1.2.1. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações solicitadas e deverá ser recebido em até 15 (quinze) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria de Educação- SEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.2/5



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2.1.2.2. As informações para produção da Arte/layout dos materiais serão fornecidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA;

2.2. Os produtos/serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3 – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A **Prefeitura de Dias d'Ávila** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.3/5



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

- 4.1. O material deverá ser entregue no Almoarifado Central da Secretaria de Educação do Município de Dias d'Ávila.
- 4.2. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações solicitadas e deverá ser recebido em até 15 (quinze) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria de Educação- SEDUC.
- 4.3. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.
- 5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

6 – DAS PENALIDADES.

- 6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- 6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,
- 6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,
- 6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5. cometer fraude fiscal.
- 6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;
- 6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.
- 6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.
- 6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.
- 6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.
- 6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.
- 6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
1. Advertência;
 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.4/5



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
- IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos no item 1.1, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XII. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada;
- XIII. Cumprir todas as **CONDIÇÕES DE ENTREGA**;
- XIV. É de responsabilidade da CONTRATADA acompanhar, juntamente com os responsáveis pelo Almojarifado da Alimentação Escolar, os quantitativos solicitados, para que não ultrapassem o quantitativo determinado no Contrato;
- XV. Caso seja verificado, a qualquer tempo, que houve entrega de item ultrapassando o quantitativo determinado no contrato, esse item será considerado como não recebido e será devolvido para CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal, sem qualquer ônus para o Município;
- XVI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.5/5



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XVII. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;
- XVIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- XX. A contratada ficará responsável pela entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila;
- XXI. Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias;
- XXII. Não será definitivamente recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha para troca sem qualquer ônus ao Contratante.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11 – DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 11 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ SSP/____ RG: _____ SSP/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.